



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 115

QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 150^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Exclusão dos funcionários aposentados do Plano de Classificação de Cargos. Artigo do Professor Belmiro Siqueira, publicado no jornal **Última Hora**, reivindicando a criação de um estatuto específico para os funcionários aposentados.

DEPUTADO RUY CÓDO — Instalação de cursos de Psicologia pelas Faculdades Metropolitanas Unidas do Estado de São Paulo.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Lançamento na cidade de Ribeirão Preto—SP, do semanário **O Domingão**.

DEPUTADO AIRTON SOARES — Prisões arbitrárias que teriam ocorrido no Estado de São Paulo, em desrespeito à Lei de Segurança Nacional.

DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — Apelo à EMBRATUR e ao Governo do Estado de Goiás, em favor do planejamento turístico do Município de Formosa—GO.

DEPUTADO LEÔNIDAS SAMPAIO — Medida do Sr. Ministro da Educação e Cultura, determinando a concessão de empréstimos, através da Caixa Econômica Federal, para custeio de estudos universitários.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — O problema da poluição ambiental no País, notadamente no Estado de São Paulo.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Relevância do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, realizado recentemente em Brasília—DF.

DEPUTADO HUMBERTO LUCENA — Questão de ordem, sobre realização de sessões conjuntas do Congresso Nacional, com Ordem do Dia e horário que sugere.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 8, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 53, de 1975, que altera a redação do § 1º do artigo 17, a do caput do artigo 39 e a do seu § 2º, mantidas suas alíneas, a do caput do artigo 41 e seu § 1º, e revoga o inciso V do artigo 42 e o § 7º do artigo 59, da Constituição.

1.2.4 — Fala da Presidência

— Anexação da proposta lida às de nºs. 32 e 36, de 1975, já com tramitação iniciada, por versarem matéria conexa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Propostas de Emenda à Constituição nºs. 18/75, que revoga o § 1º do artigo 15 e suas letras a e b que excluem as Capitais dos Estados, os Municípios considerados estâncias hidrominerais e declarados de interesse da Segurança Nacional do texto constitucional, que determina sejam os seus Prefeitos nomeados por Governador de Estado, com prévia aprovação da Assembléia Legislativa e do Presidente da República, respectivamente; 24/75, que altera a redação do § 1º, do artigo 15, da Constituição Federal e 26/75, que dispõe sobre eleição de Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais. Usam da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Epitácio Cafeteira, Ademar Santilo, Lysâneas Maciel, Argilano Dario, Jarbas Passarinho, Laerte Vieira e João Linhares. **Declaradas prejudicadas**, por decurso de prazo, em virtude de não haver sua votação alcançado o **quorum** necessário para deliberação. Ao Arquivo.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 19/75, que dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutários e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao artigo 101 e alínea ao artigo 165 do texto Constitucional. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 150^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 40 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frotto — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbaga — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilão — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Víngi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando

Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novais — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado —

ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Bloota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egry — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Paçheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côco — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvo Venturilli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canelas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kifuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expediço Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presentes acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 347 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturoli.

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO — (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, consciente dos óbices constitucionais às iniciativas que importem em legislar sobre funcionalismo público, ou modificações de seu estatuto jurídico, não tenho descurado de trazer para o debate deste plenário problemas que afligem essa injustiçada classe de servidores do Estado, na esperança de que possam repercutir nas esferas decisórias do Poder Executivo e dadas soluções plausíveis que reparem os erros e traduzam o reconhecimento do Governo àqueles que se dedicam à administração pública.

Apelos têm sido feitos para que os políticos dêem vassão à sua criatividade e através da imaginação fornecam sugestões que apresentadas ao Governo, se tornem eficiente colaboração na busca do objetivo comum. É o que procuro fazer neste instante, desta tribuna do Congresso Nacional, com relação à difícil situação dos aposentados, cada vez mais marginalizados, colocados em incômoda situação perante seus colegas em atividade e hoje deslocados dos planos e benefícios de ordem geral, como é o caso de sua inclusão no esperado Plano de Classificação de Cargos.

Agora mesmo, o eminente Professor Belmiro Siqueira, homem intimamente vinculado ao funcionalismo público, autoridade incontestada nas questões administrativas, sugere, em artigo assinado no jornal *Última Hora*, um "Estatuto" específico para os aposentados, informando que a Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCB) pediu a medida ao Sr. Presidente da República. Diz o conceituado articulista:

"São mais de duas centenas de milhares de inativos e outros tantos milhares de pensionistas que serão beneficiados com um Estatuto de Inativos e Pensionistas da área federal. Logicamente, as áreas estadual e municipal e o Ministério específico de assuntos previdenciários acabariam por disciplinar as relações e as obrigações que têm com seus inativos e pensionistas.

Presentemente, quando um funcionário público pensa em aposentar-se, é um sofrimento: não sabe como serão fixados seus proventos, o que se incorpora e o que fica de fora, que descontos continuarão tendo, que obrigações desapare-

cem, que deveres continua tendo, a quem deverá se endereçar para esclarecimentos, até onde o que ouve é certo e correto, o que beneficiará da aposentadoria para o diante e até onde não poderá mais acalantar qualquer esperança de melhorias futuras.

Com os pensionistas, com as pobres viúvas, com os dependentes, a coisa é igual ou pior. Quanta gente recebe certinho o que faz juz, mas quanta gente também recebe a menos, ou a mais, por longo tempo.

Um Estatuto de Inativos e Pensionistas definiria tudo, tintim por tintim, precisaria os direitos e vantagens, e os deveres e responsabilidades dos inativos e pensionistas, informaria tudo sobre o *processus* de aposentadoria, fixação de proventos, alterações, inclusive cassação ou restituição. Os inativos e os pensionistas teriam, em seu Estatuto, todas as explicações de como se habilitam aos proventos ou pensão, como poderão se científicar de alterações ocasionais, saberão de como serão atingidos por aumentos gerais, como se habilitarão a determinadas reclassificações e como poderão ser aproveitados ou beneficiados pela Administração.

Por certo um Estatuto de Inativos e Pensionistas procuraria definir termos, expressões ou proposições, classificaria os proventos e pensões, disporia sobre recursos e revisões, fixaria prazos, exemplificaria ao máximo, seria até casuístico, afora dever constituir um verdadeiro manual de orientação, esclarecimentos e fornecimento de modelos, formulários, tipos de casos, combinação de situações e colocação clara e inofensiva dos enunciados e soluções de problemas de inativos e pensionistas.

Um Estatuto de Inativos e Pensionistas poderá partir de princípios básicos e complementares que deverão orientar ou fundamentar as aposentadorias ou as concessões de pensões, não deixará de ter normas ou dispositivos claros, generalizadores e individualizadores de casos e previsão de todas as circunstâncias, exigências ou preliminares que deverão ser atendidas nas hipóteses que se configurarem.

Naturalmente, a elaboração de um Estatuto de Inativos e Pensionistas deverá envolver estudos e pesquisas de dados e fatos sobre essa clientela e não poderá deixar de lado a colaboração de profissionais experimentados e que vêm trabalhando teórica e praticamente com casos desse setor.

Um grande rol de problemas, relativos a proventos e pensões, ou inerentes à montagem de órgãos e sistemas, referentes ao campo, constituirão outros aspectos a serem abordados.

De qualquer forma, juntamos a nossa voz à do Dr. Darcy de Deus e pedimos ao Sr. Diretor-Geral do DASP que ponha mais esse item na sua agenda de despacho com o respeitável Presidente Geisel."

Atendendo aos reclamos de milhares de aposentados, desta tribuna aderimos aos apelos feitos, na certeza de que o DASP não ficará surdo ao clamor daqueles que tendo dedicado suas vidas ao serviço público desejam apenas o reconhecimento do Estado, e nenhuma providência mais marcante desse reconhecimento do que o sugerido Estatuto de Inativos e Pensionistas da área federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães I into) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em sua caminhada no sentido de se constituir em uma Universidade-móvel preparam-se as Faculdades Metropolitanas Unidas, instaladas em São Paulo, para o início de novas atividades curriculares, desta vez no campo da Psicologia; encarada como o mais útil e indicado instrumento para a solução dos problemas sociais. Os cursos previstos versarão sobre problemas sociais, clínica, ensino e treinamento, desenvolvimento de organizações.

É, talvez, a primeira vez que se cuida, entre nós, de tratar os problemas sociais de modo sistemático, abrangendo a compreensão, a prevenção e o controle de problemas como o do menor abandonado, do crime e da delinquência, dos tóxicos, da pobreza, do alcoolismo, da prostituição, da honestidade da saúde, da crise ambiental em áreas metropolitanas, padrão de vida, e outros.

Por determinação do ilustre professor, Dr. Edevaldo Alves da Silva, digníssimo Presidente das (FMU), a organização e a coordenação dos cursos de Psicologia, que serão instalados em março do ano próximo, foram atribuídas ao Prof. Samuel Pfromm Netto, uma das mais respeitáveis autoridades nesse campo do saber humano, e que já conta com larga folha de serviços inestimáveis prestados à cultura brasileira.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^o que faça constar nos Anais deste Congresso, o relatório anexo referente à instalação que será feita como também seja encaminhado ao ilustre Ministro da Educação e Cultura, para que S. Ex^o tome conhecimento do mesmo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY CÓDIGO EM SEU DISCURSO:

"PSICOLOGIA NA FMU FOCALIZARÁ PROBLEMAS SOCIAIS. CLÍNICA, ENSINO E TREINAMENTO. DESENVOLVIMENTO DE ORGANIZAÇÕES"

A expansão da demanda de serviços de natureza psicológica neste último quartel do século 20, no Brasil, será extraordinária. Com uma população que cresce à taxa de quase 3% (três por cento) Ao ano o País deve, também, apresentar índices de duração de vida cada vez melhores e taxas de mortalidade infantil cada vez menores; portanto, ainda que a taxa de crescimento da população caia, nos próximos vinte e cinco anos, tudo indica que nossa população avizinhitar-se-á dos 180 a 190 milhões, por volta do ano 2.000. Esse notável crescimento populacional será acompanhado de grande aceleração dos processos de urbanização e industrialização, de sorte que é fácil antecipar, antes do fim do século, uma população maciçamente urbana, população adensada em numerosas cidades e com melhores condições de vida. Este quadro do futuro significa que a necessidade da intervenção do psicólogo nas mais diversas áreas de atividade, longe de diminuir, aumentará incrivelmente — e não sei se teremos, nesse futuro, todos os psicólogos de que necessitaremos, para aconselhamento psicológico individual, para trabalharem como psicólogos escolares, psicólogos industriais, psicólogos clínicos, psicólogos professores nos ensinos de segundo e terceiro graus etc."

As declarações acima são do Dr. Samuel Pfromm Netto, que, após coordenar cursos de especialização em Psicologia Educacional e Tecnologia da Educação nas Faculdades Metropolitanas Unidas, foi incumbido por estas de organizar e coordenar os cursos de Psicologia que as FMU oferecerão a partir de 1976 e que já tem os vestibulares marcados para dezembro próximo, com inscrições de 20 de outubro a 17 de novembro. O Prof. Pfromm Netto, conhecido especialista tanto em psicologia como em televisão educativa, colabora com a Fundação Padre Anchieta na área de ensino e leciona na pós-graduação de psicologia da USP. Tem vários livros publicados e é o organizador da edição brasileira do "Manual de Psicologia da Criança", de Carmichael/Mussen, uma verdadeira enciclopédia de psicologia da criança que contou com a colaboração de Jean Piaget, Tanner, Goldfarb e outros grandes especialistas e está saindo agora, em dez volumes.

"Tendo em vista o futuro que nos aguarda, parece-me bastante discutível o ponto de vista daqueles que acham que já temos psicólogos em demasia no Brasil", continua o Dr. Pfromm Netto. "Nos Estados Unidos, por exemplo, segundo

anunciava o "American Psychologist", revista oficial dos psicólogos daquele país, mais ou menos cem mil estudantes estão obtendo o bacharelado em psicologia e uns quarenta mil estudantes estudam em cursos de mestrado e doutoramento em psicologia. Havia mais de 37.000 psicólogos associados da "American Psychological Association" no ano passado, sendo igual ou superior a 75.000 o número de psicólogos trabalhando nos EUA em diferentes setores de atuação psicológica. Os norte-americanos estimam que há um psicólogo para cada 2.600 habitantes, aproximadamente, e acham que essa proporção ainda é insuficiente."

"E no Brasil? Aqui, os dados são um tanto conflitivos. De acordo com o Conselho Nacional de Psicologia, tínhamos 3.731 psicólogos registrados no País, em meados do ano passado, o que corresponde a um psicólogo para cada 28.000 habitantes. É verdade que em 1972, segundo a Fundação Getúlio Vargas, tínhamos mais ou menos 12.000 estudantes matriculados na licenciatura em psicologia e pouco mais de 600 nos cursos de psicólogo (a licenciatura requer quatro anos e a formação do psicólogo exige 5 anos e estágios). Mas convém notar que nesse mesmo ano tínhamos mais de 45.000 estudantes de Medicina, mais de 75.000 estudantes de Letras, mais de 106.000 estudantes de Direito, mais de 77.000 estudantes de Pedagogia."

"Se se trata de discutir a qualidade dos cursos proporcionados àqueles que querem estudar psicologia, não há dúvida de que, tal como acontece em outras áreas, há ótimos cursos, há cursos médios ou razoáveis e há cursos precários. Uma ação fiscalizadora e corretiva mais rigorosa se faz necessária. Mas se se trata de quantidade, e de quantidade de psicólogos realmente competentes, basta lembrar que em certas áreas nas quais a contribuição do psicólogo é fundamental, contamos hoje com poucos ou nenhum psicólogo. Veja-se o caso do psicólogo escolar: cada quinhentos ou cada mil alunos das escolas de 1º e 2º graus deveriam contar com um psicólogo, para fins de aconselhamento, orientação, superação de problemas e dificuldades de aprendizagem e pessoais, detecção precoce de problemas (psicologia clínica preventiva) etc. Que eu saiba, entretanto em todo o Brasil há umas poucas dezenas — dezenas, veja bem — de psicólogos escolares", afirma o Dr. Pfromm Netto.

"No curso de Psicologia das Faculdades Metropolitanas Unidas, pretende-se dar a todos quantos trabalharão em atividades de natureza psicológica um sólido embasamento em teoria, pesquisa e prática. O currículo, além de satisfazer as exigências legais, basear-se-á nos mais recentes desenvolvimentos científicos e aplicações das ciências psicológicas, de par com áreas e interesses permanentes neste domínio. Visaremos tanto a atuação clínica do psicólogo como, inicialmente ao nível de licenciatura e depois aos de psicólogo e pós-graduação, três áreas críticas para o País: ensino, treinamento e desenvolvimento de pessoal; psicologia industrial, organizacional e do consumidor; e problemas sociais."

"Na área de educação e treinamento, as FMU reunirão especialistas do País e do exterior para tratar dos fundamentos, procedimentos e recursos que estão sendo empregados hoje em dia nos mais avançados centros do mundo. Estão ocorrendo modificações realmente dramáticas nesta área, e precisamos absorvê-las rapidamente e ajustá-las à nossa realidade e à nossa maneira de ser, tanto para o benefício do indivíduo e da organização, como para o êxito do país na batalha do desenvolvimento econômico e social. Vejamos alguns exemplos. Na área do ensino, a tecnologia da educação e da aprendizagem progrediu em direção aos sistemas de ensino individualizado ou semi-individualizado e é muito grande a influência, hoje, das contribuições de

modelos cognitivos e da teoria da informação, de sorte que a liderança dos proponentes das formas mais radicais de behaviorismo parece ter chegado ao fim. Num artigo recente, Bandura ressalta a crescente evidência de que a cognição tem influência causal muito grande no comportamento: as pessoas aprendem mais e melhor graças a ajudas de tipo cognitivo que elas eram para si próprias do que em virtude da prática com reforço. Isto não quer dizer que os modelos de condicionamento clássico e operante não sejam importantes; significa apenas que não são suficientes. Por outro lado, na área de treinamento e desenvolvimento de pessoal, muita coisa passou a ser revista após a publicação de livros como o de Campbell e outros, "Managerial behavior, performance, and effectiveness", há três ou quatro anos atrás, ou os "Principles of behavior modification" de Bandura ou a "Systems Psychology" de De Gruene, ou ainda o livro sobre motivação de realização de McClelland e Winter, "Motivating economic achievement", que é particularmente importante para o caso brasileiro. Essa literatura, os novos modelos e estratégias, os novos desenvolvimentos em matéria de técnica, em treinamento e desenvolvimento de pessoal, precisam ser divulgados e aplicados em nosso meio, e é o que se pretende fazer na psicologia da FMU.

"Na área de psicologia industrial e organizacional, a psicologia da FMU pretende dar ampla cobertura ao que se sabe e se faz hoje em dia em matéria de psicologia do pessoal (atitudes, moral, motivação para o trabalho), seleção e classificação, problemas de desempenho no trabalho, desenvolvimento organizacional e psicologia do consumidor.

O movimento de desenvolvimento de organizações surgiu, como se sabe, em virtude das rápidas mudanças ocorridas nos últimos anos nos ambientes das organizações, que exigem a substituição das estruturas burocráticas tradicionais (que ainda imperam em numerosas empresas) por processos e estruturas muito mais flexíveis, dinâmicos, atuantes. Nesse campo interdisciplinar, os psicólogos estão desempenhando papéis muito importantes, particularmente no que se refere aos processos de mudança provocada tecnoestrutural e de mudança provocada nos indivíduos e em suas interações. No primeiro caso — tecnoestrutural — o especialista em desenvolvimento organizacional orienta a intervenção na tecnologia e na estrutura da organização: no segundo, preocupa-se com os participantes humanos da organização, movido não somente pelo alvo produtividade, mas por considerações de dignidade pessoal, autenticidade, riscos, satisfação pessoal. É fácil imaginar a importância que a psicologia do desenvolvimento organizacional assume num país como o Brasil de hoje, no qual as necessidades de intervenção para mudança planificada são enormes. Quanto à psicologia do consumidor, trata-se de outra área um tanto descuidada no País, apesar da sua significação cada vez maior em administração de empresas e particularmente em mercadologia. Dar-se-á ênfase aos enfoques tanto comportamentais como cognitivos e especialmente aos modelos de processamento de informação e processo de decisão no consumidor."

"Na área de problemas sociais, a psicologia da FMU pretende explorar, talvez pela primeira vez no Brasil, de modo sistemático, bem fundamentado cientificamente, tudo quanto a psicologia oferece para a compreensão, a prevenção e o controle de problemas como o do menor abandonado, crime e delinqüência, tóxicos, pobreza, alecolismo, prostituição, homossexualidade, saúde e cuidados associados, crise ambiental em zonas metropolitanas, qualidade de vida etc. Espera-se, assim, formar licenciados e psicólogos

especialmente preparados para atuar junto a equipes especializadas nessas áreas-problema."

"Quanto à área clínica propriamente dita, há planos para abranger, nos últimos anos do curso, os modelos e abordagens contemporâneos dos comportamentos anormais, os vários métodos e técnicas de intervenção, a avaliação dos comportamentos anormais e a prevenção de desajustamentos e distúrbios. A FMU criará serviços especializados para atendimento psicológico e prática orientada dos futuros psicólogos."

Uma boa biblioteca, com livros e revistas especializados nos vários campos da psicologia básica e aplicada e laboratórios para pesquisas e exercícios práticos, acham-se igualmente em organização. De acordo com o pensamento do presidente da FMU, Dr. Edevaldo Alves da Silva, o objetivo visado é fazer da psicologia um curso de alto nível, para preparar os licenciados e psicólogos realmente qualificados de que o País necessita."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima. Não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, cada novo jornal que ganha as praças é um novo foco de luz para o povo, uma nova sentinela da liberdade, um novo pelejador do bem comum!

Por isso, recebo sempre com emoção e com alegria o surgimento de um novo órgão da imprensa brasileira, seja lá onde for, convencido de que, como ensinava Rui, "imprensa e liberdade, jornalismo e consciência são termos de uma só equação."

E porque relemrei Rui, seja-me permitido acrescentar ainda um outro pensamento do baiano fulgente, de permanente atualidade, sobretudo quando a censura ainda se patenteia por todo o País: "Não se pode levantar a mão contra a liberdade de imprensa sem abalar a segurança do Estado".

Mas esta minha breve presença na tribuna, hoje, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é para saudar um novo jornal paulista, jornal interiorano, mas não roceiro, que ilustra a imprensa brasileira e honra o seu município de origem: Ribeirão Preto.

Seu título é um achado: **O Domingão! O Domingão!**, porque, sendo semanário, aparece aos domingos, dando ao povo um resumo fiel e circunstanciado de todos os acontecimentos da semana, oferecendo amplas e variadíssimas reportagens, cuidando dos esportes e da política, tudo com vivacidade e brilho, tudo modernamente feito, tudo realizado em termos de jornalismo dinâmico e atuante.

Ribeirão Preto, tão ilustre por outros títulos, mais cresce e avulta, agora, com a presença dominical do esplêndido jornal, onde o leitor, na verdade, tem o que ler, tem do que se informar.

Uma presença assim é um estímulo, sob todos os pontos de vista, inclusive porque oferece oportunidades para o surgimento de outros e novos valores, seja propriamente como homens de imprensa, de caráter profissional ou colaboradores, como cria novas fontes de debates e faz circular idéias e opiniões.

Os que fazem, em Ribeirão Preto, **O Domingão**, lograram reunir uma equipe magnífica de experimentados jornalistas. E se eu me permito citar dentre tantos excelentes profissionais o nome de José Hamilton Ribeiro, é porque atendo a justas razões do coração, eis que ele é um velho amigo, um grande companheiro de muitas lutas em favor do povo.

Um outro registro — este singular e destacado — igualmente se impõe. É que o novo jornal de Ribeirão Preto, com correspondentes muito naturalmente espalhados por toda parte, não se esqueceu de incluir Brasília, capital política e administrativa da Nação, e, aqui, confiou a sua representação à Exm^a Sr^a Raquel Santilli, bela expressão da mulher paulista e filha do nosso companheiro, o Deputado Santilli Sobrinho.

Saudo, pois, os jornalistas que fazem de **O Domingão** o grande e moderno semanário de Ribeirão Preto, convencido de que todos eles estarão sempre lutando pela liberdade e pela democracia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Airton Soares.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, continuam as prisões. Desta feita, trazemos a denúncia da prisão de um advogado de São Paulo, Henrique Daragona Buzzoni, detido em sua residência e levado para local incerto e não sabido por autoridades do DOI—Codi do II Exército. Na cidade de Sorocaba, interior do Estado de São Paulo, foi preso o Vereador João dos Santos Pereira e mais algumas pessoas ligadas ao MDB local.

Sr. Presidente, todas essas prisões têm-se caracterizado por uma tónica: arbitrariedade, não cumprimento da Lei de Segurança Nacional, Lei criada pela Revolução. Desobedecer à Lei de Segurança Nacional é praticamente subversão. A prisão tem de ser comunicada à autoridade judicial competente; o local da prisão deve ser determinado; a família tem de saber onde está o preso e como deve fazer para entrevistá-lo com ele.

Sr. Presidente, denunciamos a V. Ex^e e à Nação a prisão de um emedebista de Sorocaba, Estado de São Paulo, e do advogado Henrique Daragona Buzzoni, de São Paulo, pedindo providências e explicações a S. Ex^e, o Sr. Ministro da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Juarez Bernardes.

O SR. JUAREZ BERNARDES (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cidade goiana de Formosa, limitrofe ao quadrilátero do Distrito Federal, é centro urbano secular, apresentando ainda características clássicas de tempos passados.

Privilegiada pelo conjunto de paisagens fascinantes que possui, Formosa deveria ser objeto de um planejamento turístico imediato. A Lagoa Feia, a Cachoeira de Itiquira, rios piscos e de expressão considerável, além dos contrastes panorâmicos naturais, tudo isso dá a Formosa o porte de uma cidade que deveria converter-se em expressivo pólo de atração turística.

É inegável que a EMBRATUR, Empresa Brasileira de Turismo, vem realizando alguns projetos de alcance no plano nacional. Mas o que se estranha é que a EMBRATUR, criada para racionalizar o nosso quadro de belezas, permaneça em virtual esquecimento nesse aspecto.

Ademais, é imperioso reconhecer que Brasília, não obstante a existência de centros de recreação de categoria, sugere excursões fora dos limites da capital, ou em suas pitorescas circunvizinhanças.

A presença da EMBRATUR e do respectivo departamento do Estado de Goiás, para o encaminhamento e solução do problema do turismo em Formosa, faz-se urgente.

Necessita-se, primeiramente, de um plano que estabeleça prioridades naquele centro demográfico, impondo-se, de imediato, o saneamento de áreas urbanas ou não urbanas, que componham principalmente a faixa estratégica para turismo. Leve-se em conta, a seguir, o imperativo de criação de uma infra-estrutura hoteleira, com todos os recursos essenciais a esse importante ramo da indústria moderna.

De uma parte, vale evidenciar que a cidade de Formosa é servida; atualmente, por excelente rodovia, a que liga Brasília-Fortaleza.

A Lagoa Feia, que é uma concentração natural de massa líquida, é um convite ao mais diversificado esporte aquático, enquanto rios e matas atendem a outras variedades de lazer.

Com um revestimento de flora que lhe permite apreciável índice de umidade relativa do ar, Formosa apresenta condições climato-

botânicas ideais, notadamente quando, no Distrito Federal, na fase que se estende de agosto a outubro, as condições ambientais apresentam certo coeficiente de hostilidade, principalmente pelos evidentes casos de desidratação ou outros transtornos de menos importância.

Faço um apelo à EMBRATUR e ao Governo de Goiás, no sentido de que incorporem, de forma harmônica e conjugada, a cidade de Formosa à sua agenda de tarefas imediatas.

E teremos a menos de 100 quilômetros de Brasília um centro recreativo e de repouso, destacando-se a indole fidalga e hospitaliera do povo de Formosa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Leônidas Sampaio.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dentro de uma posição autêntica de observação positiva de toda a conjuntura nacional, que nos permite autonomia suficiente para criticar os erros e aplaudir os acertos, subo à tribuna hoje para aplaudir e — mais do que aplaudir — aprovar a medida que considero acertada do Sr. Ministro da Educação e Cultura, determinando a concessão de empréstimos, através da Caixa Econômica Federal, para custeio de estudos universitários.

A medida, Sr. Presidente, deveria ter sido tomada há já muito tempo. Mas o ditado popular é sábio, quando assevera que "antes tarde do que nunca". Ela deveria ter vindo há mais tempo, porque o dinheiro das Caixas Econômicas Federais é fruto de poupança do povo, mas do povo em sua mais autêntica expressão popular, da classe média para baixo. Assim sendo, é uma poupança que deveria estar muito mais do que está à disposição das camadas mais necessitadas da população, como os estudantes que querem estudar e não têm recursos para isso.

Além disso, Srs. Congressistas, é sobejamente sabido, mas vale a pena repetir, que todo investimento que se faz em prol da educação é mais do que gratificante tanto para a pessoa, individualmente, como para a Nação, coletivamente. Acredito até que, em função disso, esses empréstimos para custeio de estudos universitários, nesta quadra de necessidade cada vez mais premente que o Brasil tem especialistas com cultura científica para calçar todo o embasamento necessário para a entrada vitoriosa do País na exploração dos materiais atômicos, fruto do acordo nuclear com a Alemanha, repito, esses empréstimos deveriam ser revestidos de características especiais que os retirasse da faixa meramente comercial do "toma lá dá cá, tanto de juro em tantos meses", e adquirissem, então, um significado de investimento educacional do País para o futuro.

Não posso, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, deixar de fazer um apelo que reputo da mais alta importância e urgência, para que o Ministro da Educação determine outra medida quicá ainda mais importante. Não preciso repetir aqui o chavão repisado, e cada vez mais verdadeiro, da orgia comercial em que se transformaram, em sua grande maioria, as escolas particulares no Brasil, especialmente as de nível superior, em qualquer unidade da Federação, desde o Distrito Federal até os menores Estados e os Territórios. A comercialização do ensino, especialmente o superior, é um capítulo à parte, que mereceria uma incursão mais profunda, que poderá vir oportunamente.

Por ora, Sr. Presidente, quero deixar um veemente apelo ao Sr. Ministro da Educação para que determine, tão imediatamente quanto lhe seja possível (se possível até "ontem"!), o restabelecimento da concessão de bolsas de estudo para os universitários ainda para este ano letivo. O ano está chegando ao fim, e uma grande maioria de universitários, que desejam estudar mas não têm condições econômicas e financeiras para tanto, mas se arrojaram assim mesmo ao estudo, estão a ponto de ter de abandoná-lo.

Em sua grande maioria, são estudantes pobres que trabalham durante o dia e estudam à noite, sacrificando suas horas de folga, incluindo domingos e feriados e sábados, simplesmente porque

acreditam cada vez mais no Brasil. Chegado o fim do ano, entretanto, e porque não tiveram condições de manter suas anuidades (cada vez mais caras) em dia, fatalmente irão perder o ano letivo, já que, atrasados com a tesouraria da escola, ficarão excluídos das provas finais. O restabelecimento de bolsas de estudo, para serem concedidas criteriosamente em tais casos, é uma medida que se impõe, para se salvaguardar um patrimônio cultural e educativo, latente em milhares de universitários, que certamente produzirá, para o Brasil, frutos mais do que abundantes.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a poluição ambiental é uma das maiores ameaças enfrentadas pelo povo brasileiro nos últimos anos. E por sua vez o Governo — muito embora lentamente — parece voltar-se para o problema, quer seja na esfera federal, quer seja nas áreas estadual e municipal.

Famosos ecologistas como o Prof. Mário Guimarães Ferri, do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, vêm denunciando seguidamente em seus trabalhos, livros e conferências os efeitos danosos da contaminação do ar, da água, do solo e das praias de todo o Brasil. O Secretário Especial do Meio-Ambiente, Paulo Nogueira Neto, tem alertado freqüentemente as autoridades para o grave risco a que se expõe o nosso País, caso não se tomem medidas de urgência para conter as diversas formas de poluição ambiental.

A cada dia que passa exemplos gritantes evidenciam a seriedade do problema nas grandes cidades brasileiras e nos grandes centros industriais, revelando também a ineficácia do Governo quanto ao combate das diversas espécies de poluição. Segundo o Secretário de Assuntos Metropolitanos do Estado de São Paulo, Engenheiro Roberto Cerqueira César, a poluição da água é — no momento — mais grave que a poluição do ar na região da Grande São Paulo. Mais da metade da Bacia do Alto Tietê, concentrada na metrópole paulista, está contaminada e poluída de forma irrecuperável para qualquer tipo de uso doméstico. E se a Grande São Paulo é hoje uma das regiões mais poluídas de todo o País, a situação decepcionante que lá se observa deve servir de alerta para todos os demais Estados brasileiros. Porque os Estados que ainda não enfrentam esse problema, dentro de poucos anos estarão conhecendo o drama da poluição ambiental atingindo graus insuportáveis pelo homem.

Há questão de poucos dias, no Município de Santana do Parnaíba, proximidades de São Paulo, uma espuma poluente de cor branca e transportada pelas águas do rio Tietê invadiu a cidade, gerando temor, espanto e apreensão nos habitantes e nas autoridades locais. Ficou constatado posteriormente que se tratava de resíduos formados por detergentes lançados pelas indústrias e pelo consumo doméstico nas águas do rio Tietê.

Durante vários dias a espuma branca se manteve na superfície das águas, até que o volume aumentou e por ação do vento os flocos de poluição foram levados para o centro da cidade, cobrindo a maioria das ruas, telhados e jardins da Prefeitura de Santana do Parnaíba.

As plantas sentiram os efeitos da espuma branca, que ao secar deixou as folhas escuras e murchas. Juntamente com a espuma, camadas de óleo negro sufocaram a vegetação ribeirinha. Quase toda área verde atingida pelos resíduos apresenta-se ressequida porque as plantas não têm como respirar, uma vez que o óleo negro fechou-lhes completamente os poros. Nenhum caso de doença havia sido constatado até a última semana, em Santana do Parnaíba, como consequência da espuma branca. Porém, várias das quatrocentas crianças que estudam num grupo escolar situado a um quilômetro do rio Tietê sentiram náuseas e fortes dores de cabeça devido ao mau cheiro exalado pelo material poluidor.

Tomando conhecimento do fato, o Secretário Especial do Meio Ambiente, Paulo Nogueira Neto, esclareceu que a espuma branca era constituída em sua maior parte pelos detergentes não-biodegradáveis atirados no rio Tietê. E afirmou que os resíduos poluentes só não atingirão o rio Paraná e a Bacia do Prata porque serão retidos pelas grandes represas que vão deter a água por vários meses. Complementou o Secretário Especial do Meio Ambiente dizendo que os detergentes levarão cerca de seis meses para se decompor, tempo durante o qual as águas permanecerão represadas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, que as superpovoadas regiões metropolitanas estão irremediavelmente poluidas, essa é uma realidade incontestável. Como é inadiável o trabalho a ser desenvolvido nessas áreas pelos órgãos especializados para conter a contaminação do meio-ambiente. Chegou a hora de se empregar o planejamento e a técnica do saneamento básico de forma incisiva para minimizar os efeitos danosos do crescimento desordenado das cidades e núcleos industriais. Outros organismos devem ser criados à imagem e semelhança da Secretaria Especial do Meio Ambiente, por iniciativa dos Governos Estaduais e Prefeituras Municipais.

A hora é agora, ou então será tarde demais. Não se pode conceber que os resíduos industriais de uma cidade como São Paulo acabem por atingir Municípios distantes centenas de quilômetros, como ficou provado que pode acontecer, conforme palavras do Secretário Especial do meio ambiente, Paulo Nogueira Neto. Esses Municípios, muitos deles pertencem a regiões ecologicamente equilibradas e ricas em recursos naturais. É preciso considerar os prejuízos que esse material poluente viria causar ao longo de quilômetros e quilômetros de via fluvial e zonas ribeirinhas.

As bacias de acumulação das represas dos rios Tietê e Piracicaba, no interior de São Paulo, ainda possuem trechos piscos e dotos de fauna e flora aquática em rápida extinção. As espécies mais preciosas de peixes estão desaparecendo de nossos rios, pelo simples represamento das águas. Também as matas ribeirinhas foram encobertas pelo nível da água e os animais desapareceram com o assoreamento das margens dos rios.

E agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para agravar o problema causado à flora e fauna com a formação dos gigantescos lagos artificiais sobre o antigo leito do rio Tietê, surge essa nova ameaça: a poluição de São Paulo, Capital, levada pelas águas para as mais distantes regiões do Estado.

Já temos um exemplo triste no Estado de São Paulo, que é a bacia do rio Piracicaba. outrora um dos recursos fluviais mais piscos do País, não passa hoje o Piracicaba de um rio altamente poluído por detritos industriais, esgotos, restos de usinas de açúcar e bagaço de cana.

Voltando à Grande São Paulo, autoridades médico-sanitárias informam que a mortalidade infantil na metrópole é da ordem de 45 por cento nos últimos treze anos. E essas mesmas autoridades admitem que esse aumento de mortalidade infantil é causado por doenças infecto-contagiosas, contraídas pelas crianças em decorrência do consumo de água de má qualidade.

Esperamos sinceramente, Srs. Congressistas, que as nossas autoridades sanitárias tenham compreendido o sinal de alerta que foi dado em São Paulo, nas águas do rio Tietê. Esperamos que reconheçam a gravidade crescente do perigo acarretado pela contaminação do meio-ambiente. E o Governo, este não há que esperar nem mais um pouco para acionar todos os seus dispositivos e combater efetivamente a poluição ambiental em todo o País. No lar, nas escolas, nas indústrias, no trânsito, nas estradas e no mais longínquo interior, o cidadão brasileiro deve ser conscientizado o quanto antes da seriedade do problema. E convocado para extirpar de seu habitat todas as formas provocantes da poluição do ar, da água, das praias e do solo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Brasileiro de Cooperativismo, o VII, realizado há dias em Brasília é um acontecimento de alto valor e importância.

É mesmo de tal importância que, a meu ver, deveria realizar-se com maior freqüência, porque reúne todos aqueles que trabalham e lutam pelo cooperativismo e que têm a oportunidade de discutir, trocar idéias e debater todos os assuntos ligados às atividades a que dedicam o melhor de suas vidas.

É, pois, com a maior satisfação que estou nesta tribuna porque também pertenço aos quadros da Cooperativa Agrícola Mista de Trabalhadores Rurais do Estado do Rio de Janeiro Ltda. Situação que muito me honra, mesmo porque sou um adepto apaixonado do cooperativismo.

Apenas direi algumas palavras ventilando assuntos que julgo pertinentes e, talvez, de algum valor para todos nós.

Em primeiro lugar, desejo saudar todos os congressistas e todos os que se dedicam ao cooperativismo, menos como um Deputado Federal do que como cooperativista, o que faço com grande satisfação e muita honra.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o cooperativismo é a solução!

Não somente para os que se dedicam à árdua, difícil e sacrificante tarefa de trabalhar a terra e criar os animais que produzem as coisas que sustentam o homem. Ou seja, as atividades agrícolas e pastoris que produzem aquilo que é indispensável para a sustentação da vida das populações. Atividades que são das mais antigas que existem e que, através dos séculos e milênios, vêm seguindo o homem passo a passo, como uma sombra.

Porque sem essas atividades, sem os que labutam na áspera luta da produção agrícola-pastoril, o homem não vive!

E não só essas atividades, mas também os que delas se originam, como as indústrias que produzem os derivados dos frutos da terra e dos campos de criação, todos de vital importância para a vida das populações. Isto é: não apenas os cereais, os produtos hortigranjeiros, a carne, o leite, os ovos e outros, mas também uma infinidade de produtos industrializados e deles derivados. Ou seja: não apenas lavrar a terra e criar animais, mas à custa disso sustentar uma indústria que existe e produz à custa dessas atividades. A agroindústria, enfim:

O cooperativismo é a solução, repito. Todo mundo sabe e todo mundo diz que é preciso cooperar. Cooperar significa trabalhar junto, lado a lado, somando esforços, somando forças, para, com a resultante da ação conjugada e conjunta, alcançar os objetivos comuns com menos sacrifício e melhores resultados.

Se isto é certo para qualquer trabalho e atividade, muito mais o é para aqueles que vivem e trabalham nas atividades agropastoris, que cedo compreenderam que se organizar em Cooperativas era o melhor modo de produzirem mais e em melhor em proveito das populações, do progresso e do desenvolvimento da nossa Pátria.

Assim como o mais certo para eles mesmos, com a possibilidade de encontrar melhor compensação para o seu esforço, melhores preços para os seus produtos, mais segurança e mais tranquilidade para trabalhar e produzir.

Assim o fizeram e assim o entende também o Governo, que veio em auxílio das cooperativas, criando legislação específica e órgãos de apoio às cooperativas.

Tudo certo, como todos nós, o entendemos.

Mas aqui é necessário assinalar que nem tudo, infelizmente, é tão certo como deveria ser. Porque a participação dos Governos, bem intencionada em princípio, foi sofrendo algumas distorções que, em alguns casos, estão prejudicando as cooperativas e praticamente anulando ou criando entraves ao Cooperativismo. Vejamos um exemplo: a Lei nº 22.239, de 1932, dizia bem da verdadeira doutrina cooperativista, mas as leis que a ela se seguiram não nos parecem continuadoras da doutrina, como a Lei do Sistema e o Código Tributário Nacional.

Ao que me parece, a ação do Governo não está apoiando devidamente o cooperativismo.

A "modernização" das leis sobre a matéria está criando obrigações, como o Código Tributário Nacional, que obriga as cooperativas ao pagamento do ICM. Ora, as cooperativas são sociedades sem lucros e não devem pagar aquele tributo.

Seria preciso um exame atento e aprofundado dessas leis "modernizadas" e acho que a ocasião é excelente para esse exame.

Se as cooperativas entrarem na faixa do comércio comum, tendo que pagar tributos, então o cooperativismo estará por terra. E cooperativa não mais será solução!

De minha parte, asseguro que estou pronto a acolher as sugestões resultantes de um exame sobre as leis específicas que atingem as cooperativas, para levá-las ao debate e estudo na Câmara Federal.

Termino, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, desejando que aquele Congresso alcance plenamente suas finalidades que, a meu ver, são as seguintes:

1º — Manter intacta em sua essência a idéia e os princípios do cooperativismo.

2º — Manter as cooperativas em plena atividade e vigor, livres de tributações que atingem as atividades econômicas comuns, para que mais e cada vez melhor trabalhem e produzam em benefício das populações, cooperando, de fato, para o progresso e o bem-estar social de nossa grande Pátria.

Era o que, ao ensejo, tinha a dizer.

O Sr. Humberto Lucena — Pela ordem, Sr. Presidente, para uma reclamação de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra V. Ex*

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, considerando que as Propostas de Emenda Constitucional, os Decretos-leis, os Votos, os projetos de iniciativa governamental, nos termos do § 2º do art. 51, da Constituição, e o Orçamento da União, entre outros assuntos dependem de apreciação conjunta das duas Casas do Congresso Nacional:

Considerando que essas matérias são, no momento, as mais importantes no processo de elaboração legislativa;

Considerando que todas elas têm prazo exíguo e fatal, para discussão e votação, sendo que algumas, como é o caso dos vetos, dos Decretos-leis e dos projetos enviados para apreciação em sessão conjunta do Congresso Nacional são consideradas automaticamente mantidas ou aprovadas, por decurso do tempo;

Considerando que as sessões conjuntas do Congresso Nacional vêm se realizando, costumeiramente, às 18,30 horas ou 19,00 horas, portanto poucos minutos após o término das sessões ordinárias da Câmara e do Senado;

Considerando que, nas matérias polêmicas, as sessões, de um modo geral, tendem a se prolongar por todo o tempo regimental previsto;

Considerando que, nos referidos horários, os Srs. Congressistas e os servidores das duas Casas, após mais de cinco horas de trabalho, estão desgastados física e psicologicamente, para se dedicarem, com a necessária atenção, aos assuntos em pauta;

Considerando que, por isso mesmo, é visível o constrangimento dos oradores e do plenário, nos debates travados nessas sessões;

Considerando, também, que a realização de sessões conjuntas do Congresso Nacional, em tais circunstâncias, prejudica ainda mais a divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo;

Considerando que cabe a V. Ex* convocar as sessões do Congresso, fixar o seu horário e organizar a Ordem do Dia;

Considerando, afinal, que o art. 111, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aplicado subsidiariamente, em face do

disposto no art. 151, do Regimento Comum do Congresso Nacional, assegura-me o direito a esta intervenção:

Venho reclamar contra a realização das sessões conjuntas do Congresso Nacional, indistintamente, às 18,30 e 19 horas, propondo a V. Ex^{ta}, a título de colaboração, que se reservem esses horários para as leituras de mensagens do Poder Executivo, convocando-se as demais sessões para as 21 horas ou para outros horários mais adequados à discussão e votação da Ordem do Dia, sobretudo quando se tratar de assunto de natureza polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência vai examinar a sugestão de V. Ex^{ta}, que não é questão de ordem, e voltará oportunamente ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 89, de 1975-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo das Propostas de Emenda à Constituição nºs 20 e 29, de 1975, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1975, que versa matéria conexa com a de propostas com tramitação já iniciada.

Esta Presidência, nos termos e para os fins do disposto no § 5º do art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, após a leitura da referida proposta, irá encaminhá-la à Comissão Mista competente, anteriormente designada.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1975, que será anexada às de nºs 32 e 36, de 1975.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 53, DE 1975

Altera a redação do § 1º do art. 17, a do caput do art. 39 e a do seu § 2º, mantidas suas alíneas, a do caput do art. 41 e seu § 1º, e revoga o inciso V do art. 42 e o § 7º do art. 59, da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 1º do art. 17, o caput do art. 39 e o seu § 2º, mantidas suas alíneas o caput do art. 41 e seu § 1º da Constituição, passam a ter a redação seguinte:

"Art. 17

§ 1º Caberá ao Congresso Nacional legislar para o Distrito Federal e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, entre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território, e no Distrito Federal.

§ 2º O número de Deputados por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei, na proporção dos eleitores nele inscritos, conforme os seguintes critérios:

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e Distrito Federal, eleitos pelo voto secreto e direto, dentre os cidadãos maiores de trinta e cinco anos, no exercício de seus direitos políticos, segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerá três Senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro, alternadamente, por um e por dois terços.

Art. 2º Ficam suprimidos o inciso V do artigo 42, renumerando-se os demais, e o § 7º do artigo 59 da Constituição.

Art. 3º Até a posse dos primeiros parlamentares eleitos na forma prevista nesta Emenda, continuam em vigor os dispositivos constitucionais que atribuem ao Senado Federal a competência relativa à legislação e fiscalização financeira e orçamentária do Distrito Federal.

Justificação

Foi sempre motivo de preocupação a situação dos eleitores brasileiros que, por contingências diversas, fixaram residência no Distrito Federal e aos quais se supriu o direito de votar e ser votado.

Desde a transferência da Capital restou ao eleitor de Brasília, apenas, a votação em eleições para Presidente da República, que hoje, por se tratar de eleição indireta, não permite essa participação, pois o residente no Distrito Federal não pode influir sequer na formação do Colégio Eleitoral.

Esse eleitorado, marginalizado dos processos eleitorais, vem crescendo junto à cidade que o acolheu, contando, hoje, o Distrito Federal com cerca de 200.000 eleitores.

É evidente que essa marginalização não pode prosseguir sob pena de serem violados direitos políticos de uma boa parcela da Nação.

A solução constante da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que permitiu aos eleitores inscritos nos Estados ou Territórios e residentes no Distrito Federal votar em candidatos ao Congresso Nacional (arts. 17 e 18), caracterizou-se pelo seu aspecto parcial e provisório, pois subverte, inclusive, o princípio do domicílio eleitoral, que preside o sistema eleitoral brasileiro.

Ao permitir no seu artigo 25 que o eleitor inscrito, por transferência, no Distrito Federal, venha solicitar transferência para a zona eleitoral de origem, a Lei amparou, juridicamente, um fato que o Código Eleitoral sempre repudiou, pois o "domicílio eleitoral é o lugar de residência ou moradura do requerente" (parágrafo único do art. 42, do Código Eleitoral).

Por outro lado, permitiu que o eleitor, talvez afastado de seu Estado por mais de dez anos, venha a votar em candidatos que, presumivelmente, não possa ter avaliado devidamente.

A tradição constitucional brasileira manteve sempre uma representação do povo do Distrito Federal na Câmara e no Senado, e só foi interrompida com a transferência da Capital e extinta com a promulgação da Constituição de 1967.

Assim, o objetivo da Proposta que ora subscrevemos é de garantir ao povo da Capital a sua representação parlamentar, na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

As demais alterações e as revogações de dispositivos da Constituição devem-se à necessidade de adaptar os seus termos à existência da representação do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — Juarez Bernardes — Laerte Vieira — Pedro Lucena — Carlos Costa — Gennarino Fonseca — Guacu Piteri — Nelson Maculan — Celso Barros — Tarcísio Delgado — Jorge Moura — José Thomé — Ruy Lino — Getúlio Dias — Padre Nobre — Ernesto de Marco — Peixoto Filho — Adhemar Santilo — Iturival Nascimento — Marcos Tito — Renato Azeredo — Jerônimo Santana — Fernando Cunha — Nelson Thibau — JG de Araújo Jorge — Alcir Pimenta — Amaury Müller — José Mandelli — Freitas Nobre — Harry Sauer — Rosa Flores — Jaison Barreto — Jorge Ferraz — Pedro Faria — Carlos Santos — Bento Gonçalves — Antunes de Oliveira — Alencar Furtado — Fernando Lyra — João Cunha (apoio) — Argilano Dario — Antonio Pontes — Henrique Eduardo Alves — Vinícius Cansanção — Antonio Moraes — Alceu Collares — Lauro Rodrigues — Luiz Fernando — Osvaldo Buskei — Aldo Fagundes — Santilli Sobrinho — Aurelio Campos — Walber Guimarães — Joaquim Bevilacqua — João Arruda (apoio) — Julio Viveiros — Antonio Bresolin — Alvaro Dias — Oswaldo Lima — Darcilio Ayres — Ruy Côdo — Daniel Silva —

Pedro Lauro — Paulo Marques — Walter Silva — Frederico Brandão — João Gilberto — Octacilio Almeida — Nadyr Rossetti — Odacir Klein — Magnus Guimarães — Rubem Dourado (apoio) — Antônio José — José Maria de Carvalho — Silvio Abreu Junior — José Carlos Teixeira — Epitácio Cafeteira — Walter de Castro — Francisco Amaral — Roberto de Carvalho — Helio de Almeida — José Mauricio — Marcelo Gato — Joel Ferreira — Israel Dias-Novaes — Lincoln Grillo — Octacilio Queiroz — Hildérico Oliveira — Noide Cerqueira — Henrique Cardoso — Antonio Belinati — Yasunori Kunigo — Juarez Batista — Humberto Lucena — José Camargo — Ailton Soares — Moreira Franco — Ailton Sandoval — Otávio Ceccato — Dias Menezes (apoio) — Walmor de Luca — Fernando Gonçalves — Erasmo Martins Pedro — Rezende Monteiro (apoio) — Elcival Caíado (apoio) — Ruy Bacelar — Vicente Vuolo (apoio) — Francisco Rollemburg — Paulo Ferraz — Jarbas Vasconcelos — Olivir Gabardo — Waldomiro Gonçalves — Alacid Nunes — Ubaldo Correa — Leur Lomanto — Daso Coimbra — Passos Pôrto — Marco Maciel — Diogo Nomura — Parente Frota, (apoio) — Juvencio Dias — Alípio Carvalho — Tancredo Neves — José Bonifácio Neto — Francisco Libardoni — Adalberto Camargo — Aloisio Santos — Milton Steinbruch — Leonidas Sampaio — Ney Ferreira — Arnaldo Lafayette — Marcondes Gadelha — Gamaliel Galvão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs:

a) 18/75, que revoga o § 1º do artigo 15 e suas letras "A" e "B" que excluem as Capitais dos Estados, os Municípios considerados estâncias hidrominerais e declarados de interesse da Segurança Nacional do texto constitucional, que determina sejam os seus Prefeitos nomeados por Governador de Estado, com prévia aprovação da Assembléia Legislativa e do Presidente da República, respectivamente;

b) 24/75, que altera a redação do § 1º, do artigo 15, da Constituição Federal; e

c) 26/75, que dispõe sobre eleição de Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, tendo

PARECER, sob nº 86/75-CN, da Comissão Mista, pela rejeição das Propostas com voto, em separado, do Senador Lázaro Barboza.

Nos termos do art. 49 do Regimento Comum, poderão usar da palavra para encaminhar a votação, 4 Deputados e 4 Senadores, sendo facultado a cada orador falar por 5 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (MDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao encaminhar as Propostas de Emenda Constitucional que versam sobre a autonomia dos Municípios das Capitais, das estâncias hidrominerais e dos localizados em áreas de segurança nacional, permito-me dar um passeio pelo parecer do nobre Senador Jarbas Passarinho, S. Ex^{ta}, ao início do seu parecer, se permitiu destacar trechos das razões que informam a justificativa do Deputado Marcos Tito, exatamente quando diz: "sómente o voto direto legitima a representação popular, tanto no Poder Legislativo quanto no Poder Executivo". Deixo para o final deste meu pronunciamento o exame destas palavras.

Srs. Congressistas, o Senador Jarbas Passarinho faz, cronologicamente, o exame das Constituições do Brasil. Inicia pela de 1934, onde se dispunha: "O Prefeito poderá ser de nomeação do

Governo do Estado no Município, da Capital e nas estâncias hidrominerais". Ressalte-se: "o Prefeito poderá ser de nomeação..." Não diz, taxativamente, que será nomeado. Preceituava a Constituição de 1937, chamada "A Polaca": "o Prefeito será de livre nomeação do Governador do Estado".

Mais adiante, sobre a Constituição de 1946, destaca o nobre Senador Jarbas Passarinho o parágrafo 1º do art. 28: "Poderão ser nomeados pelo Governador do Estado... etc.".

Não sei se faço um pronunciamento ou se conto uma história, porque, na realidade, as Constituições citadas pelo ilustre Senador não determinam que os Prefeitos das Capitais sejam nomeados pelo Governador do Estado, à exceção da Constituição de 1937, do malfadado Estado Novo.

Nas demais, concedeu-se à Assembléia Legislativa o direito de, ao elaborar a Constituição Estadual, dar ou não autonomia às Capitais. S. Ex^{ta} não faz referência a isso: confunde possível nomeação com obrigação. Tenho a acrescentar, para esclarecimento de S. Ex^{ta}, que, depois da Constituição de 1946, em plena vigência da atual Revolução, apresentamos projeto de emenda constitucional, que foi aprovado por unanimidade em duas votações.

Os Congressistas de então, estavam revoltados por ser o Estado do Maranhão o único que não havia atribuído ao povo de sua Capital o direito de eleger seu Prefeito. Foi, então, concedida autonomia total, quando, na realidade, só quem dela precisava era a Capital daquele Estado.

Concluo Sr. Presidente: ao examinar a declaração do Deputado Marcos Tito, por ele grifada — "sómente o voto direto legitima a representação popular, tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo" — diz o Senador Jarbas Passarinho imediatamente: "subitamente regredimos dezenas de séculos e vamos ficar aí pela altura do Século III, numa Grécia onde existia as cidades-estados". Ao que me consta, o Senador foi um dos relatores do Programa da ARENA que, num de seus itens, enuncia: "se propõe a estruturar um Estado de Direito que garanta a legitimidade da representação política fundada no exercício livre, independente e consciente do voto".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao orador que seu tempo está esgotado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Concluirei, Sr. Presidente. Estamos, neste jogo democrático, solicitando da Aliança Renovadora Nacional, que tem um programa datado do dia 25 de setembro, posterior, portanto, ao parecer do dia 5, para que transforme em ação sua Carta de Intenções.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santilo.

O SR. ADHEMAR SANTILO (MDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o povo dos Municípios considerados como áreas de segurança nacional, das Capitais dos Estados e dos Municípios estâncias hidrominerais estão esperando hoje o restabelecimento da autonomia municipal, para que possa, já a partir de 1976, escolher livremente seus Prefeitos.

Não vamos abordar, Sr. Presidente, o aspecto técnico apresentado pelo Relator da matéria, Senador Jarbas Passarinho. Apenas observaremos o teor político e prático desta questão.

É inadmissível que o povo não tenha condições de eleger, nas estâncias hidrominerais e Municípios considerados áreas de interesse da segurança nacional, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores e Governadores de Estado, a partir de 1978, e, se Deus quiser, brevemente até o Presidente da República. É inadmissível que esse povo não tenha o direito de escolher seu Prefeito. Ninguém pode discutir que o Prefeito é a figura mais importante na base municipal: dele dependem o sucesso administrativo e o progresso da comunidade. É incompreensível que justamente aquele de quem mais a cidade precisa seja um cidadão muitas vezes desvinculado dos problemas

locais, muitas vezes levado de outra região para aquele Município área de segurança nacional, estância hidromineral ou Capital. Muitas vezes um cidadão que fora inclusive repudiado pelo povo em eleições diretas, acaba sendo prestigiado e guindado ao cargo de Prefeito através de nomeação.

Por isso mesmo o povo brasileiro espera, angustiado, esta oportunidade de resolver seus problemas através da eleição daquele que melhor se lhe apresente. Para confirmar isto, trazemos exemplo do nosso Estado, onde a cidade de Goiás foi transformada em estância hidromineral, em 1972. De lá para cá já foram nomeados pelo menos quatro Prefeitos, um deles, inclusive, havia perdido as eleições em 1969. Agora, a Assembléia Legislativa de Goiás resolveu, por unanimidade, revogar aquela lei e, consequentemente, devolver ao povo de Vila Boa o direito de escolher seu alcaide.

O Prefeito nomeado, sobre essa decisão, declarou:

“Para Goiás, administrativamente, é altamente vantajosa a situação de vinculação ao Governo Estadual. Politicamente, porém, pela cultura, altivez e independência do povo de Vila Boa, acostumado às lutas através dos tempos, o encerramento do direito de escolher seus governantes é negativo, e digo mais, é humilhante.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Se é humilhante e degradante o povo não ter o direito de escolher seu Prefeito, podemos, inclusive, levar essa mesma afirmativa a todos os demais Municípios brasileiros. Todas as populações querem ter o direito de escolher seus representantes e não é justo que as das Capitais, as das estâncias hidrominerais e as das áreas de segurança nacional não o tenham.

Esperamos, pois, que a Aliança Renovadora Nacional devolva ao povo o direito de escolher seus Prefeitos a partir de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta emenda, aparentemente, não tem maior importância para os destinos deste País. Mas há um aspecto para o qual gostaria de chamar a atenção do Congresso, no que tange ao direito de participação na escolha dos dirigentes das Capitais, das estâncias hidrominerais e das áreas de interesse da segurança nacional.

O que está previsto nesta emenda, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é algo mais importante. Por que transformar milhares de brasileiros em cidadãos de segunda classe? Por que esse medo da manifestação popular? Por que se arrepiar de que alguns brasileiros, por sua localização geográfica ou pelo ridículo de ter algumas gotas de água mineral, possam participar da escolha de seus dirigentes? É o autoritarismo do sistema, crença cada vez mais arraigada na filosofia do sistema, pela qual o povo não tem configuração moral nem política para participar do processo de escolha de seus dirigentes.

Assim, cada vez mais se ampliam as áreas em que os brasileiros são transformados em cidadãos de segunda categoria, sem alguns direitos, brasileiros que podem pagar impostos, que se podem encarregar de todos os ângulos da participação comunitária, mas não podem votar, porque isso significa violar os critérios de segurança nacional.

Criação de brasileiros de segunda classe é o que está contido nesta ampliação de medidas restritivas ao direito do povo de participar do processo político da escolha dos Prefeitos das diversas cidades. Por que lançar essa desconfiança generalizada? O autoritarismo do sistema assim o exige. E que tipo de autoritarismo é este, que cada vez afasta mais do processo de participação política maior número de pessoas em nossa Pátria? É o medo do povo, Srs. Congressistas. Seria esse um medo justificado depois de 11 anos da aplicação de

todo o instrumental de segurança, de um instrumental de exceção, de um instrumental que visa a colocar sob suspeição geral toda a Nação?

Ainda assim entende o Governo, entendem os órgãos de segurança, que deve ser ampliada a faixa de restrições à participação popular. Por que o medo do povo? Por que não permitir a prática democrática? No pleito municipal de 1972, votaram apenas um terço dos 30 milhões de brasileiros. Ampliam-se cada vez mais as faixas de restrições. É o medo do povo, é o medo da participação popular.

Prezados Congressistas, esse medo leva a uma falta de prática democrática, prática democrática que nesse País tem sido sustada diversas vezes, a não ser no período que vai de 30 a 37 e no período que vai de 45 a 64. Essa prática democrática tem sido turvada, Sr. Presidente, tem sido obstaculizada por aqueles que têm medo da participação popular. Mas é preciso que se saiba que essa participação popular tem até conotação teológica. Não há necessidade de se temer o povo, o povo não viola a segurança nacional, o povo não é essa multidão de subversivos em que querem transformar esse País. Na realidade, ditadura nenhuma conseguiu arrancar da Constituição brasileira o princípio de que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Argilano Dario.

O SR. ARGILANO DARIO (MDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos rincões mais distantes do meu Estado, o Espírito Santo, há Municípios com 1.200 a 1.300 eleitores, onde são realizados pleitos diretos. Vitória, até 1956, tinha seu Prefeito nomeado pelo Governador do Estado. Lutamos pela autonomia dessa Capital, e depois de transformá-la em realidade, Vitória teve extraordinário impulso. Os Prefeitos eleitos pelo povo passaram a atuar de acordo com a vontade popular, impondo-se, assim, à sua consideração.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recordo-me que comigo participou valorosamente daquela arrancada o então Deputado estadual Oswaldo Zanello. Estou certo que S. Ex^e, como os seus demais colegas de representação partidária, haverão de, ao rememorar o feito, votar conosco a favor da autonomia dos municípios das Capitais e estâncias hidrominerais que se encontram sob intervenção militar.

Não é possível que a ARENA — partido que de há muito defende os princípios democráticos, acompanhando as pegadas do Movimento Democrático Brasileiro — deixe de persilar conosco nesta grande e importante medida. Não é possível ao grande partido de sustentação do Governo da República omitir-se da movimentação em torno do interesse popular, devolvendo o voto aos Municípios das Capitais e às estâncias hidrominerais sua autonomia.

Apelo veementemente a S. Ex^es, para que se mantenham fiéis ao Programa do seu Partido, recentemente aprovado, o qual defende o direito de ir e vir livremente, além do democrático princípio de o povo eleger diretamente seus representantes. Que não neguem o seu apoio às emendas de nossa autoria e de autoria dos Deputados Antônio Bresolin, Adhemar Santillo e de toda a Casa, que tem interesse nesta aprovação.

Portanto, fico o nosso apelo. Não entramos em detalhes jurídicos porque os doutos da matéria trataram do problema à saciedade, mas deixamos aqui o nosso apelo, o nosso chamamento a esses valorosos representantes do povo brasileiro, para que não deixem de atender a este reclamo de alto interesse e de profundo sentido para a política nacional e a vida democrática de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito e Relator da matéria, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na quinta-feira passada deixamos este plenário às 22.15 horas, depois de discutir exaustivamente as teses que aqui se contrapõem. Hoje, no escasso tempo destinado ao encaminhamento de votação, ouvi novamente al-

guns oradores, com o respeito que todos me merecem, mas confesso que nenhum acrescentou qualquer parcela de argumento novo àquilo que aqui já foi devidamente dissecado. Toda a argumentação dos proponentes das três propostas de reforma constitucional se resume em admitir que houve perda de autonomia dos Municípios das Capitais, das estâncias hidrominerais, bem como daqueles incluídos em áreas de interesse de segurança nacional.

A Constituição diz claramente — todas as Constituições brasileiras — que a autonomia municipal se caracteriza por administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse e, particularmente, quanto à decretação de tributos, sua arrecadação e sua aplicação e, igualmente, quanto à organização de serviços públicos e eleição da Câmara de Vereadores e dos Prefeitos. Portanto, não se pode falar, a não ser por excesso verbal, em cassação de autonomia do direito de votar, quando apenas em 5% dos Municípios brasileiros não se vota diretamente para eleição dos seus Prefeitos. É o primeiro reparo.

O segundo é observado em relação à suposição de que se trata de uma legislação recente. Houve oradores que aqui quiseram caracterizar o fato como ligado à legislação posterior à Revolução de 1964. Mostramos que desde a Constituição de 1891, a nossa primeira Constituição republicana, o Prefeito do Distrito Federal é nomeado, obrigatoriamente, pelo Poder Central. Em seguida, na Constituição de 1934 se repete esse dispositivo, fazendo-o agora mais abrangente, levando-o inclusive aos Municípios das Capitais dos Estados, sob forma autorizativa. E a isso se referiu há pouco o nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

A mesma norma se repete na Constituição de 1946, a mais liberal de todas: autoriza-se a nomeação de prefeitos das Capitais e deixa-se ao alvedrio, naturalmente, das Assembléias Legislativas Estaduais essa decisão.

Portanto, não houve inovação a partir de 1964 para cá, exceto, conforme salientou o Deputado pelo Maranhão, quanto à questão da obrigatoriedade. Mas antes havia uma autorização clara e expressa para que essa nomeação fosse feita.

Fala-se, ainda, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em que essa é a limitação do medo. Esta é a palavra preferida pelos nobres representantes da Oposição. Medo de quê? Com grande incoerência, leu-se aqui até o Programa do meu Partido, na parte em que propugnamos pela eleição direta para Governadores.

Ora, Srs. Congressistas, quem aceita eleição direta para Governadores e dá ao Governador o direito de nomear o Prefeito da sua Capital está jogando tudo ou nada. Não está com medo de coisa alguma. Está aceitando tudo ou nada no processo direto de eleições para Governadores.

Houve aqui até quem pretendesse corrigir o pobre artista que está por trás do Relator da matéria. Houve quem pretendesse flagar-me num erro de origem etimológica, admitindo que a expressão era romana, quando ela é grega, do verbo "Kalein". A expressão é nitidamente grega e até saudada por Horácio, no momento em que ele diz uma expressão latina: *Gracia capia ferum victorem cepit, et artes. Intulit agresti Latio*. Quer dizer: A Grécia subjugada subjugou o altivo vencedor e introduziu as artes no agreste Lacio.

Até isso se pretendeu contestar, o que prova que mesmo homens de comportamento absolutamente cavalheiresco se deixam traer pelo calor dos debates e pelo desejo de negar tudo, o que facilita o trabalho do Relator.

Mas o que posso dizer eu nestes cinco minutos? Não se trata de legislação nova, mas de uma tendência constitucional ora aceita ora não aceita ao longo de toda a vida republicana. Trata-se, ainda mais, de um processo atual, moderno, de planejamento integrado nacional, fazer com que o Prefeito de uma Capital esteja intimamente ligado ao seu Governador, porque ele está aplicando verbas que não são apenas resultados dos impostos pagos por seus municípios. E dei um exemplo, em contrapartida, ao nobre Deputado por São Paulo que comigo debateu. Basta o exemplo de São Paulo, a mais poderosa Capital do País. São Paulo sozinha não é capaz de

construir o metrô municipal. É preciso que concorram o Tesouro estadual e o Tesouro nacional. Em consequência, parece-me justo que se pense num processo de articulação e identidade entre o chamado Governador da cidade e o Governador do Estado.

Tive oportunidade de verificar, na minha juventude, os Prefeitos eleitos normalmente em oposição aos Governadores. A juventude é anti-histórica: realmente abandona a experiência passada, só aceitando o presente e o futuro. Vi quantas carreiras políticas foram feitas! O Prefeito ia para a rua declarar que não podia trabalhar porque o Governador não lhe dava meios. Eram carreiras políticas na maioria dos que se faziam assim e assim se iniciaram. Mas quem sofreu foi o povo. E em nome desse povo é que assumo à tribuna para dizer que o único processo capaz de atender à reivindicação popular é a nomeação dos Prefeitos das Capitais.

Mais, ainda, Sr. Presidente — para encerrar, pois V. Ex^a prestava-se para dizer que meu tempo ultimou — medo é um termo gostosamente explorado por quem supõe que nós o temos. Há pessoas que, pelo medo de ter medo, se transformam em agressivas; outras há que não são capazes de distinguir entre o medo e a sensatez. Já estou preparado até para atender à ameaça de um nobre Deputado pelo Piauí, que diz que irá ao meu Estado, o Pará, com projeto em mãos, brandindo, para dizer: "este homem votou contra as eleições diretas". Convidou S. Ex^a a ir juntar-se àqueles a quem derrotou normalmente.

Mas já está o Lux-Jornal mandando-me recortes do Brasil inteiro, em que uma posição de Governo, de Partido é centrada exclusivamente numa pessoa. Se é este o preço que devo pagar pelo meu Partido e pelo apoio ao meu Governo, pago-o tranqüilamente. (Palmas.)

Entendo, Sr. Presidente, que entre eleição direta para Governador e a eleição dos Prefeitos de Capitais — não sou, particularmente, fanático por um ou outro processo. Acho que ambos têm vantagens e desvantagens. Mas, se o Governo, através do seu Partido, majoritário, nos dá sua orientação de que não quer, é de nossa consciência e de nosso dever chegar aqui, diante do trabalho realizado pela Oposição, no sentido de conquistar a opinião pública, contrariamente à nossa tese, enfrentá-la com os argumentos da serenidade e os argumentos, afinal, de um canhestro estúdioso, à última hora, do Direito Constitucional brasileiro. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, V. Ex^a me salva pelo gongo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, estamos como o eminente Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^a não foi convencido pelos argumentos aqui trazidos pela Minoría e a Minoría não se convenceu com os argumentos que a Maioría trouxe para impedir a eleição nos maiores colégios eleitorais do Brasil. S. Ex^a, o Relator, para opinar contrariamente, procurou invocar uma tradição constitucional que, na realidade, não existe. Se Constituições anteriores previam a designação de Prefeitos de Capitais ou de Municípios da área de segurança, normalmente o faziam permitindo que os Estados, nas suas respectivas Constituições, disciplinassem a matéria. O texto era facultativo: "... o Governador do Estado poderá..." Há hoje uma determinação imperativa no texto constitucional, de forma a que a União não permita que se realizem eleições nos Municípios das Capitais, das estâncias hidrominerais e em inúmeros outros da área de segurança, que só se tornaram área de segurança depois que o MDB, inclusive, venceu as eleições. Em um deles cometeu-se um erro tão flagrante e tão afrontoso à população que, ferido o pleito direto, tendo vencido o MDB, posteriormente o Município foi declarado área de segurança e foi nomeado Prefeito exatamente aquele que havia sido derrotado nas urnas.

S. Ex^a, o eminente Senador situacionista, diz que jogam, numa eleição de Governador, tudo ou nada. A grande realidade é que até

agora não jogaram nada, receberam tudo. Estão as 21 Governadores nomeados pelo Governo. E S. Ex^a, certamente, não encontrou, na tradição constitucional brasileira, razão para que se procedesse a essas verdadeiras nomeações. Mais ainda: disse S. Ex^a que também a autonomia não significa que a União possa dispensar-se do auxílio que deve ser dado aos Municípios. E citou o exemplo de São Paulo, do maior Município do Brasil, que precisa da colaboração da União e do Estado, para a realização de obras fundamentais. Responderíamos a S. Ex^a que a razão dessa colaboração é muito simples: é que os Municípios e o Estado ficam dentro do Brasil. Se fossem unidades não autônomas, mas independentes, o Governo Federal nada teria a fazer. Seriam pequenos países, com o nome atual de Estados ou Municípios.

A realidade, Srs. Congressistas, é uma só: O Governo e a Situação têm impedido a manifestação do povo onde se concentram os maiores colégios eleitorais do Brasil, têm usado o artifício de áreas de interesse da segurança nacional para impedir eleições. Só mesmo se justificaria esse procedimento se essa segurança é aquela de não perder eleições. Para não perdê-las, nada melhor do que não realizá-las. (Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Maioria não se convenceu dos argumentos do lúcido Relator e haverá de recusá-los, numa demonstração dos anseios de todos os brasileiros, dizendo sim às Emendas, visando ao fortalecimento da Federação, para que não continuemos a caminhar rumo ao Estado Unitário, com total desprezo ao regime federativo e à autonomia das nossas unidades administrativas.

Assim votaremos, para externarmos o nosso ponto de vista, independentemente de aqui pretendermos demonstrar coragem ou receio. Se S. Ex^a já consegue derrotar seus correligionários no seu Estado, certamente não acha tão difícil derrotar seus adversários políticos. E isto é o que pedimos: eleições, disputa democrática. Esta é a nossa posição. (Palmas.)

O Sr. João Linhares — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a honrada Oposição evoluiu bastante da justificativa de sua Emenda nos debates neste plenário, eis que não teve a coragem jurídica, nesta noite e na discussão anterior, de afirmar que eleição indireta seria uma fórmula antidemocrática. E não poderia fazê-lo, como hoje não o fez o eminente Líder Laerte Vieira, porque haveria de se contradizer, pois, quando da discussão da Emenda Constitucional que transferiu as eleições diretas para Governador para o ano de 1978, admitiu que essa forma de condução ao Poder Executivo, pela via indireta, era democrática. Hoje cingiu-se especificamente ao problema das eleições, da manifestação popular, dizendo que não conseguiu convencer o eminente Relator da matéria, Senador Jarbas Passarinho. E, certamente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não leu por inteiro o lapidar parecer do eminente Relator, deixando para segundo plano o ponto mais importante, aquele que diz mais de perto aos interesses de uma municipalidade: o seu desenvolvimento e o seu progresso, que a Oposição tanto tem reclamado das tribunas desta Casa e do Senado Federal.

E é precisamente com essa justificativa e inspirado nos reais anseios do povo que o eminente Senador Jarbas Passarinho expendeu o seu ponto de vista, contrário a esta emenda constitucional, derrubando, de uma vez por todas, o argumento de que seria a eleição indireta uma escolha antidemocrática. Eis que o seu parecer, nesta parte, hoje não foi contestado, e foi feita "vista grossa" sobre o fulcro principal do parecer do eminente Senador quando defende exatamente aquilo que todos devemos ter como bandeira, que é o desenvolvimento e o progresso do município. E o MDB, ao

votar favoravelmente essa emenda, tenta arcar com a eventualidade de uma situação, como muito bem disse o Senador Jarbas Passarinho, em que um prefeito, pelo insucesso da sua administração, descarregava o ônus da sua incompetência na ausência de auxílio estadual ou federal.

Dizia que o MDB haverá de estar coerente nesta noite, votando esta emenda porque também votou contra a emenda que facilitava a formação de novas unidades municipais, sob a mesma justificativa de que se tirava ao povo o direito à sua consulta, esquecendo-se de que a grande reivindicação que ouvimos nos contatos com o povo é exatamente a de se formar novos municípios, para, assim, dar-lhes melhores e mais eficazes meios para o desenvolvimento da comunidade. E votou, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aquela emenda da reformulação das novas unidades municipais, contrariando o pensamento de inúmeros Deputados e Senadores que pediam à Liderança do MDB que deixasse a questão em aberto na votação daquela emenda. É a mesma justificativa da votação: somente tratam das eleições, esquecendo-se, deixando para plano secundário aquilo que deve ser a meta primeira de todo homem público, que é o bem-estar do povo e o desenvolvimento da Nação.

A Liderança da ARENA na Câmara votará, coerente, contra esta emenda, em favor do povo das Capitais, das estâncias hidrominerais e das áreas de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de colocar a matéria em votação, cabe a Presidência prestar alguns esclarecimentos ao Plenário.

Como é do conhecimento dos Srs. Congressistas as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, 24 e 26 tramitam em conjunto:

A de nº 18, de 1975, que tem como primeiro signatário o Sr. Deputado Marcos Tito, revoga todo o § 1º do art. 15 da Constituição, pretendendo, assim, que sejam eleitos, e não nomeados, os Prefeitos das Capitais dos Estados, dos Municípios considerados estâncias hidrominerais e daqueles declarados de interesse da Segurança Nacional;

As de nºs. 24 e 26, que têm como signatários os Srs. Deputados Argilano Dario e Antônio Bresolin, respectivamente, dando nova redação ao § 1º do artigo 15 da Constituição, pretendem sejam eleitos, e não nomeados, os Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, mantendo, entretanto, o princípio constitucional, quanto à nomeação dos Prefeitos de Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional, isto é, suprimem do referido parágrafo e alínea a mantendo a alínea b.

Dé acordo com norma inscrita no Regimento Interno do Senado, nas tramitações conjuntas terá precedência a proposição mais antiga sobre a mais recente, ou aquela que regule a matéria de maneira mais abrangente.

Em obediência à norma regimental a Presidência irá submeter a votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, esclarecendo que o resultado de sua votação prejudicará as duas outras que com ela tramitam em conjunto.

Passa-se, agora, a votação da proposta que, nos termos do disposto no art. 80 do Regimento Comum, será feita pelo processo nominal.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1975.

A votação começará pela Câmara dos Deputados, de Norte para Sul, sendo os Líderes chamados em primeiro lugar.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Odulfo Domingos e Henrique Eduardo Alves a fim de procederem à chamada. (Pausa.)

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se a chamada.)

**RESPONDAM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS.
DEPUTADOS:**

João Linhares — Líder da ARENA

Acre

Nosser Almeida — ARENA.

Amazonas

Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Newton Barreira — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribeiro Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Hugo Napoleão — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Ney Lopes — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Maurício Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Odulfo Fomingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Osmar Leitão — ARENA.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Nogueira de Rêzende — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA.

São Paulo

Alcides Franciscato — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Ferraz Egry — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Iaváhir Garcia — ARENA; João Pedro — ARENA; Sylvio Venturalli — ARENA.

Goiás

Elcival Caiado — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA.

Mato Grosso

Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Norton Macêdo — ARENA; Santos Filho — ARENA.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA.

Rio Grande do Sul

Arlindo Kunzler — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**RESPONDAM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS.
DEPUTADOS:**

Laerte Vieira — Líder do MDB.

Acre

Nabor Júnior — MDB; Ruy Lino — MDB.

Pará

Jader Barbalho — MDB.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB.

Piauí

Celso Barros — MDB.

Ceará

Antonio Moraes — MDB.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB.

Pernambuco

Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Júras Vasconcelos — MDB.

Alagoas

José Costa — MDB.

Sergipe

José Carlos Teixeira — MDB.

Bahia

Antônio José — MDB; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Mário Moreira — MDB.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Ário Teodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Joel Lima — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lysâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Moreira Franco — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Genival Tourinho — MDB; Juarez Batista — MDB; Marcos Tito — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Athiê Coury — MDB; Dias Menezes — MDB; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; João Cunha — MDB; Joaquim Bevilacqua — MDB; José Carmargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Theodoro Mendes — MDB; Yásunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Alencar Furtado — MDB; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Ernesto de Marco — MDB; José Thomé — MDB; Luiz Henrique — MDB; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Carlos Santos — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Odacir Klein — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação no Senado Federal, votando os Srs. Líderes em primeiro lugar.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Júras Passarinho — Líder da ARENA

Altevir Leal — José Guiomard — Cattete Pinheiro — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Mendes Canale — Otair Becker.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco — Líder do MDB.

Adalberto Sena — Evandro Coimbra — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Orestes Quercia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 132 Srs. Congressistas e NÃO, 142.

Não foi alcançado o quorum de presença necessário à deliberação da matéria.

Terminado, nesta data, o prazo fatal de tramitação das proposições e, não havendo estas sido votadas, a Presidência, nos termos do artigo 84 do Regimento Comum, combinado com o artigo 48 da Constituição Federal, as declara prejudicadas, determinando o envio dos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As declarações de voto enviadas à Mesa serão publicadas.

São as seguintes as declarações de voto encaminhadas à Mesa:

Declaração de Voto

Voto com a liderança do meu Partido.

Creio que eleição, seja ela direta ou indireta, através do voto de representantes escolhidos pelo povo, pode ser democrática.

O importante é neste caso saber qual o legítimo anseio do povo brasileiro. Se for escolher diretamente os prefeitos de capital, sou pela eleição direta dos mesmos.

Esperando ter esclarecido a minha opinião, é o meu voto.

Sala de sessões, 7 de outubro de 1975. — Deputado Cleverson Teixeira.

Declaração de Voto

Doutrinariamente, politicamente, por entender que esta é uma posição meridianamente democrática, defendo o voto direto para todos os níveis da representação popular e dos mandatos executivos.

A Aliança Renovadora Nacional inseriu em seu Programa a defesa do voto direto para as eleições governamentais, de acordo, aliás, com o que preceitua a Constituição Federal.

Está, portanto, consagrado pelo Partido, como já o estava pelo povo, o princípio.

As Emendas Constitucionais ora votadas precedem no tempo a superior e indiscutível decisão da Convenção Nacional da ARENA. Sua intenção, e a de seus autores, era restabelecer o pleito direto para o preenchimento das Prefeituras das Capitais de Estado e dos municípios considerados estâncias hidrominerais ou incluídos nas áreas de segurança.

Creio, sinceramente, que, se o povo merece, como deve merecer, confiança para decidir na escolha de seus Governadores, haverá, pelas mesmas razões, de merecer confiança também para através do voto, escolher os seus Prefeitos.

É elementar que quem pode o mais, pode o menos.

O Partido, entretanto, por suas lideranças, assim não o entendeu, com base, ao que parece, na inoportunidade das emendas ora em votação.

Com muita esperança, aguardamos a nova oportunidade que se presume venha a surgir ante a declaração da inoportunidade atual. Voto contra, portanto, apenas por disciplina partidária.

É a declaração de voto.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — Deputado Norton Macedo.

Declaração de Voto

Eleito pelo voto direto e popular não posso defender outro tipo de representação que não o oriundo da livre e soberana manifestação das urnas. Só elas concedem e ratificam a autenticidade do mandato. O Programa do Partido a que pertenço consagra entretanto a eleição direta para os governos estaduais. Entendo que se o Partido adota eleições diretas para os executivos estaduais devia fazê-lo, também para todos os executivos municipais. Resolveu a bancada do Partido, através de sua liderança, votar contra a emenda constitucional que estabelece as eleições de Prefeito nas Capitais dos Estados e nas estâncias hidrominerais. Acatando a disciplina partidária, expresso a

minha esperança no sentido de que o Partido venha a rever tão esdrúxula posição.

Este o meu voto.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — Deputado Joaquim Coutinho.

Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Congressistas.

Quando da primeira reunião da bancada arenista com assento na Câmara dos Deputados, fiz uma profissão de fé partidária, na qual afirmara que após vencido nos meus pontos de vista, acompanharia a decisão da maioria de nossa bancada, ou quando a Liderança fechasse a questão, sobre pontos de vista, assuntos ou temas que contrariasse juízo formado por convicção, por mim já expressada, acompanharia como homem de partido e consciente de minhas responsabilidades partidárias e votaria, como voto neste momento, contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1975, que pretende restaurar as eleições diretas para as capitais dos Estados e os municípios considerados estâncias hidrominerais e declarados de segurança nacional, por ter a Liderança do meu Partido, assim determinado.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — Deputado Santos Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição:

Nº 19/75, que dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao Artigo 101 e alínea ao Artigo 165 do texto Constitucional, tendo

PARECER, sob nº 88/75-CN, da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta, com voto vencido dos Senhores Senadores Ruy Santos e Augusto Franco.

Não havendo **quorum** de presença necessário para a deliberação, a matéria constante do segundo item da Ordem do Dia, estando em fase de votação, será objeto de deliberação em outra oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SÚBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940**

Notas

Alterações do Código Penal de 1940

Legislação correlata

Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940

Exposição de Motivos do Código Penal de 1969

Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.808/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50